

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000715-78.2016.5.17.0003

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/05/2016 **Valor da causa:** R\$ 36.000,00

Partes:

RECLAMANTE: NOELSO DE SOUZA FERNANDES

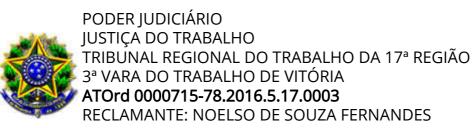
ADVOGADO: GRASIELE MARCHESI BIANCHI

ADVOGADO: JOSE IRINEU DE OLIVEIRA

RECLAMADO: L&K COMERCIO EXTERIOR LTDA - ME

RECLAMADO: LORENZO BARBOSA SONEGHET RECLAMADO: CELSO JACINTO SOARES VICENTE

RECLAMADO: KARINE MORENO GAVA



RECLAMADO: L&K COMERCIO EXTERIOR LTDA - ME E OUTROS (4)

EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia 05/04/2022 a partir das 15:00h e encerramento no dia 26/04/2022 a partir das 15: 00.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC /2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Fls.: 3

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por email, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns): 01 apartamento de número 1102, composto de 02 quartos, uma suíte, uma circulação, uma sala de estar/jantar, uma varanda, uma cozinha, uma área de serviço, um depósito, um banheiro social e um WC e mais as vagas de garagem nº 50 e 51 no pavimento térreo, com a área real de 179,35 m2, área de construção de 150,09m2 e fração ideal de 0,01512, do Edifício Aquarela, situado na Rua Luiz Fernando Reis. 230, Praia da Costa, Vila Velha/ES, registrado no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, sob a matrícula 113986.

Valor da avaliação: R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) avaliação em 21/10//2019.

Valor de Execução: R\$ 24.886,55 - atualizada em 18/12/2021.

Fls.: 4

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s)s no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1° do CPC/2015).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br.

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: o(a)(s) NOELSO DE SOUZA FERNANDES e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em), o Advogados do RECLAMANTE: GRASIELE MARCHESI BIANCHI, JOSE IRINEU DE OLIVEIRA, bem como RECLAMADO: L&K COMERCIO EXTERIOR LTDA - ME, LORENZO BARBOSA SONEGHET, CELSO JACINTO SOARES VICENTE, KARINE MORENO GAVA e seus cônjuges se casado(a) (s) for(em) e o RECLAMADO: L&K COMERCIO EXTERIOR LTDA - ME

RECLAMADO: LORENZO BARBOSA SONEGHET RECLAMADO: CELSO JACINTO SOARES VICENTE

RECLAMADO: KARINE MORENO GAVA.

Caso alguma das partes se encontre em local incerto e não sabido, este edital servirá como intimação.

Eu, ROSIMERI VETIS, digitei.

Número do documento: 22012717255885700000025402631

VITORIA/ES, 28 de janeiro de 2022.

